

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFMC - Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

- Art. 2º A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul - UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, Q8 de maio de 2023; 64º da emancipação político-

administrativa.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3335 na data ○9

Alesandra Cristina Prudencio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019